



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1816/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a instalação de placa que proíba o estacionamento de caminhões ao longo da Rua Francisco Garcia, nos dois sentidos, no bairro Espinheiros.

JUSTIFICATIVA:

A rua Francisco Garcia é uma via estreita, e sua largura não comporta o estacionamento constante de veículos de grande porte que insistem em se manterem ali, o que dificulta a circulação segura e fluída dos moradores e usuários da via.

Caminhões estacionados prejudicam o acesso às residências e a mobilidade, gerando transtornos diários à comunidade. É dificultoso, inclusive, a realização de manobras de saídas dos automóveis das residências, que geralmente saem de ré.

Além dos transtornos citados anteriormente, outra preocupação é o peso e permanência desses veículos, que podem danificar o asfalto, gerando custos ao município.

O artigo 24, inciso II, do CTB estabelece que compete aos órgãos municipais de trânsito implantar, manter e operar o sistema de sinalização. Assim, o município tem competência para instalar placas regulamentando o estacionamento, inclusive com restrições a caminhões.

A Resolução CONTRAN nº 180/2005 estabelece os padrões e regulamentam o uso da sinalização vertical de regulamentação, incluindo as placas R-6b ("Proibido estacionar caminhões"). A sinalização de regulamentação tem por finalidade informar as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias."

Portanto, em se tratando de uma rua de curta extensão, a instalação de apenas 02 (duas) placas é suficiente, medida legal e pertinente, essencial para a segurança, mobilidade e preservação da Rua Francisco Garcia, atendendo, ainda, a solicitação importante dos moradores daquela rua.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
VEREADOR - PL